

CHAMADA PÚBLICA PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação no Projeto “Desenvolvimento de Instrumentos de Avaliação da Educação Básica”

A coordenação do Projeto “Desenvolvimento de Instrumentos de Avaliação da Educação Básica” torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas no desenvolvimento de suas atividades.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Projeto “Desenvolvimento de Instrumentos de Avaliação da Educação Básica” tem por objetivo realizar atividades de pesquisa e extensão relacionadas à avaliação educacional por meio da formação de estudantes para o desenvolvimento de instrumentos de avaliação a serem utilizados em processos de avaliação da educação básica. Assim, temos os seguintes objetivos específicos:

- i) realizar atividades de formação pedagógica acerca da avaliação educacional em larga escala com a participação de estudantes de graduação e pós-graduação, dos cursos de licenciatura;
- ii) elaborar instrumentos de avaliação para a educação básica, a partir do desenvolvimento de atividades práticas envolvendo métodos de elaboração e revisão de instrumentos;
- iii) promover estudos e pesquisas sobre avaliação em larga escala.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas ao projeto “Desenvolvimento de Instrumentos de Avaliação da Educação Básica”.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* em um dos cursos apresentados no subitem 4.5 deste edital na Universidade de Brasília.

3.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.

3.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao projeto.

3.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões *online* e contatos diários pelo *WhatsApp*, se for necessário.

3.1.5 Comprometer-se a cumprir as atividades conforme o cronograma estabelecido.

3.1.6 Flexibilidade para participar de reuniões e atividades do projeto conforme necessário.

3.1.7 Ter disponibilidade para participação em reuniões presenciais e/ou virtuais conforme necessidade do projeto.

3.1.8 Estar cursando pelo menos o 5º semestre de um dos cursos de graduação apresentados no subitem 4.5.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

3.2.1 Possuir computador com acesso à Internet.

3.2.2 Possuir conhecimento teórico e prático em métodos de avaliação educacional.

3.2.3 Familiaridade com a estrutura e funcionamento do sistema educacional básica.

3.2.4 Boa comunicação oral e escrita.

3.2.5 Capacidade de trabalhar de forma colaborativa em equipe interdisciplinar.

3.2.6 Habilidades de organização e gestão do tempo.

3.2.7 Clara compreensão e experiência com a extensão universitária.

3.2.8 Ter interesse e/ou experiência na área de avaliação educacional.

3.2.9 Possuir conhecimentos básicos de estatística e metodologias de pesquisa (desejável).

4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Serão ofertadas **18 (dezoito)** bolsas de extensão, financiadas pelo Cebraspe, sendo 4 (quatro) destinadas a estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu*.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, mediante entrega de relatórios, pelo período de até 12 (doze) meses.

4.3 A atuação dos/as bolsistas se dará entre setembro/2025 a agosto/2026.

4.4 As vagas são destinadas exclusivamente ao Projeto “Desenvolvimento de Instrumentos de Avaliação da Educação Básica”.

4.5 As vagas estão assim dispostas:

Área/Curso	Quantidade de vagas
Pedagogia	03
Matemática	02
Letras (Português/Inglês/Espanhol)	02
Biologia	01
História	01
Geografia	01
Química	01
Física	01
Artes	01
Educação Física	01
Bolsista de Mestrado ou Doutorado	04
Total	18

4.6 O(a) interessado(a) em concorrer às vagas desta chamada pública deverá indicar, no momento da inscrição, para qual vaga deseja concorrer.

4.7 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva para os inscritos classificados.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de uma etapa, classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item **5.2**.

5.2 A seleção consistirá em análise de currículo e entrevista, considerando a seguinte pontuação:

Alínea	Critério	Valor máximo
Análise de Currículo, Histórico Acadêmico e Carta de Intenção		
A	Formação acadêmica e cursos extracurriculares relacionados à avaliação educacional	1,50
B	Experiência prévia na área de educação	1,00
C	Desempenho acadêmico com base no histórico escolar	2,00
Análise da Carta de Intenção		
D	Clareza na escrita e exposição das ideias	1,50
E	Argumentação coerente sobre o interesse em participar do projeto	1,50
Entrevista		
F	Motivação e interesse pelo projeto	1,00
G	Disponibilidade e comprometimento	1,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00

5.3 Serão selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação, dentro do número de vagas.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão do Decanato de Extensão.
- em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como membro de equipe.
- em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- O(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

5.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas a partir de **29 de JULHO de 2025 até às 23h59 do dia 06 de AGOSTO de 2025**.

6.2. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/vPrsSh53PV9Ajamg9>

6.3. No formulário, o/a candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Currículo atualizado, comprovantes de experiência prévia na área de educação e de cursos extracurriculares relacionados à avaliação educacional, se houver;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Carta de intenção (máximo 1 página) justificando o interesse no projeto.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Os estudantes inscritos receberão, no e-mail cadastrado no formulário, as orientações para a confirmação do agendamento da Entrevista entre 07 de agosto e 15 de agosto.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O Resultado Provisório será divulgado na data provável de 18 de AGOSTO de 2025, no site da Faculdade de Educação (aba de extensão) e do Cebraspe. O resultado será por ordem de classificação.

8.2 A interposição de recurso será 3 (três) dias, entre 19 e 21 de agosto, realizada por meio de formulário a ser disponibilizado no resultado provisório, seguindo as orientações que constarão no Edital de Resultado Provisório.

8.3. Findado o período de interposição e análise dos recursos será divulgado o resultado final na data provável de 22 de AGOSTO de 2025 no site da Faculdade de Educação e do Cebraspe.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir o equivalente a 15h semanais de dedicação ao projeto.

8.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do programa nos trabalhos de planejamento e execução das atividades, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

8.3 É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Cebraspe, que será comunicado via e-mail para os(as) aprovados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do(a) bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico e justificativas com respaldo legal.

8.4 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

8.5 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no Projeto de Extensão aprovado pelo DEX, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

9.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente: i) Termo de Compromisso de Estudante Extensionista; ii) Termo de Compromisso/Contrato de Bolsista do Cebraspe; iii) Termo de Sigilo, Compromisso e Confidencialidade do Cebraspe, que serão enviados para o e-mail informado no formulário de inscrição. Deverá assinar e digitalizar os termos e enviá-los conforme orientações descritas no e-mail recebido, em até **05 dias** após a divulgação do resultado final .

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar os Termos listados no item 10.1 dentro do período indicado será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

10.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

10.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail diaebcebraspeunb@gmail.com com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA “Desenvolvimento de Instrumentos de Avaliação da Educação Básica”.

11. Cronograma Resumido

Atividade	Data
Inscrições via Formulário https://forms.gle/vPrsSh53PV9Ajamg9 “Desenvolvimento de Instrumentos de Avaliação da Educação Básica”	29 de julho de 2025 até às 23h59 do dia 06 de agosto de 2025.
Resultado Provisório	data provável de 18 de agosto de 2025
Interposição de Recursos	data provável de 19 a 21 de agosto de 2025
Resultado Final	data provável de 22 de agosto de 2025

Brasília, 28 de julho de 2025

Simone Aparecida Lisniowski

Coordenadora do
projeto